

TERMO DE REFERÊNCIA**Contratação por Dispensa de Licitação****1. DO OBJETO**

1.1- Aquisição de fita dupla face fixa forte transparente e kit de pilhas recarregáveis AA e AAA com carregador bivolt universal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 579, classe 674; DFD 195, classe 692; DFD 602, classe 692

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde – Vigilância Ambiental, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Fita dupla face de alta aderência, transparente, com tecnologia de fixação permanente, indicada para substituição de pregos, parafusos e rebites em aplicações leves e médias.</p> <p>O produto deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <p>Largura aproximada: 24 mm (admitindo variação</p>		Unidade	05	22,00	110,00

	<p>compatível com o padrão comercial); Comprimento mínimo: 2 metros por rolo; Tipo: dupla face, transparente; Alta resistência de fixação (fixa forte), com aderência imediata e duradoura; Aplicação em superfícies lisas e limpas, tais como vidro, acrílico, plástico, metal, madeira pintada e cerâmica; Resistência à umidade e variações moderadas de temperatura; Uso interno e externo; Acabamento discreto (invisível após aplicação).</p> <p>REQUISITOS DE QUALIDADE</p> <p>Produto novo, sem uso; Embalagem original do fabricante; Desempenho equivalente ou superior ao padrão de mercado para fitas dupla face fixa forte; Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>Local de entrega: Rua Arthur Bernardes, 180, Jardim Jacinto, CEP: 12322-730.</p>					
02	<p>Kit composto por 01 (um) carregador de pilhas recarregáveis universal, compatível com os tamanhos AA (LR6) e AAA (LR03), e 04 (quatro) pilhas recarregáveis, sendo 02 (duas) do tipo AA e 02 (duas) do tipo AAA.</p> <p>O carregador deverá possuir alimentação bivolt automático (100–240V), com capacidade</p>		Kit	03	119,00	357,00

<p>para recarregar simultaneamente, no mínimo, 04 (quatro) pilhas, permitindo o uso conjunto de pilhas AA e AAA. Deve possuir indicadores luminosos de status de carga e sistemas de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e inversão de polaridade, além de atender às normas vigentes do INMETRO e possuir plugue no padrão brasileiro (NBR 14136).</p> <p>As pilhas deverão ser do tipo recarregável, tecnologia Níquel Metal Hidreto (NiMH) ou superior, com tensão nominal de 1,2V, sendo:</p> <p>AA: capacidade mínima de 2000 mAh; AAA: capacidade mínima de 800 mAh.</p> <p>As pilhas devem apresentar baixa taxa de autodescarga, vida útil mínima de 500 ciclos de recarga, e fornecimento de energia estável, adequado para equipamentos de medição.</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS Produto novo, sem uso; Embalagem original do fabricante; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de instruções em língua portuguesa.</p> <p>Local de entrega: Rua Arthur Bernardes, 180, Jardim Jacinto, CEP: 12322-730.</p>					
--	--	--	--	--	--



4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 05 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Arthur Bernardes, 180, Jardim Jacinto, CEP: 12322-730, no horário das 07h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 175

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Documento assinado digitalmente
gov.br RODNEY DO CARMO E SILVA
Data: 14/05/2026 14:40:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODNEY DO CARMO E SILVA
Supervisor de Unidade de Vigilância Ambiental

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA DE ANDRADE RODRIGUES
Data: 14/05/2026 16:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES
Diretora de Vigilância em Saúde Interina